



GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
Secretaria de Estado da Casa Civil

LEI Nº 806, DE 12 DE OUTUBRO DE 1953.

Cria o Município de Santa Rita do Araguaia e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Goiás decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado o Município de Santa Rita do Araguaia, constituído do território do distrito de Ivapé, com as divisas descritas no artigo 1º, parágrafo único, da Resolução nº 44, de 11 de setembro de 1953, da Câmara Municipal de Mineiros.

Art. 2º - O Município de Santa Rita do Araguaia constituirá termo da Comarca de Mineiros.

Art. 3º - A sede do Município será a atual Vila de Ivapé, com a denominação de Santa Rita do Araguaia, à qual ficam outorgados os foros de cidade.

Art. 4º - A Câmara Municipal de Santa Rita do Araguaia se comporá de sete (7) vereadores.

Art. 5º - O Município será instalado em 1º de janeiro de 1954.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 3 de novembro de 1953.

José Feliciano Ferreira - Presidente

(D.O. de 12-11-1953)

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 12-11-1953 .

Órgãos Relacionados	Assembleia Legislativa do Estado de Goiás - ALEGO Poder Legislativo
Categoria	Criação, fusão, desmembramento e extinção de municípios